



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIVISÃO DE APOIO ACADÊMICO**

EDITAL 2020

**INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA BOLSA DE
DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO**

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução CUV Nº. 01/12 de 28 de março de 2012, publicada no Boletim de Serviço Nº. 73 de 03 de maio de 2012, torna público o processo de inscrição e seleção de PROJETOS para o Programa Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico 2020.

1. DO OBJETIVO DA BOLSA

O objetivo geral da Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico é integrar ações de apoio socioeconômico ao acadêmico, a fim de contribuir para o pleno desenvolvimento dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e garantir a permanência e conclusão dos estudantes na Educação Superior.

São objetivos específicos da Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico:

- a) Possibilitar ao estudante da UFF em situação de vulnerabilidade socioeconômica receber auxílio financeiro através de recursos do PNAES – Programa Nacional de Assistência Estudantil, ou, em sua falta, de outros recursos financeiros disponíveis;
- b) Promover a orientação acadêmica dos estudantes contemplados com esta modalidade de bolsa;
- c) Garantir a realização de estudos orientados que aprofundem seus conhecimentos e os introduzam à pesquisa;
- d) Melhorar o desempenho acadêmico do bolsista;
- e) Contribuir para a redução das taxas de evasão e retenção.

2. DA INSCRIÇÃO DE PROJETOS PELOS DOCENTES

2.1 A inscrição de projetos será realizada apenas *on-line*, podendo ser acessada através do site <https://app.uff.br/bolsas> no período de 18 de dezembro de 2019 a 31 de março de 2020.

2.2 Somente os professores da UFF com título de doutor ou mestre poderão inscrever seus Projetos e/ou participar como colaboradores.

2.3 Cada Projeto deverá ter um professor responsável, e poderá conter, no máximo, dois professores colaboradores que também atuarão como orientadores dos alunos bolsistas.

2.4 Cada professor (responsável e/ou colaborador) poderá ter no mínimo três e no máximo cinco alunos bolsistas sob sua orientação..

2.5 Cada professor poderá inscrever, ou participar como colaborador, de até dois Projetos, desde que não ultrapasse o total de cinco bolsistas sob sua orientação.

2.6 O professor orientador e o colaborador não poderá ser membro da comissão científica de unidade e banca avaliadora da Semana de Desenvolvimento Acadêmico, vinculada à Agenda Acadêmica.

Observação: Os bolsistas do Programa Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico são selecionados pela Coordenação de Apoio Social - CAS/PROAES, através de Processo Seletivo amplamente divulgado anualmente, que pode ser acompanhado pelo site www.uff.br. A seleção é realizada seguindo normas técnicas e os alunos são avaliados de acordo com a vulnerabilidade socioeconômica.

3. DO PROJETO

3.1 O(s) Projeto(s) deverá(ão) estar relacionado(s) à área do conhecimento (segundo o CNPq) do professor orientador.

3.2 O Projeto poderá ter alunos de diferentes Cursos de Graduação, desde que o aluno não seja destituído de sua orientação acadêmica, objetivando a melhoria de seu desempenho acadêmico, evitando a sua evasão e retenção no seu curso de graduação.

3.3 O projeto deverá ter como finalidade principal a melhoria do desempenho acadêmico do aluno bolsista.

3.4 O professor responsável pelo Projeto deverá fazer uma descrição do estudo orientado que pretende desenvolver, dos objetivos a serem alcançados no SisBol, e preencher formulário específico (ANEXO) com posterior encaminhamento para o e-mail apoioacademico@proaes.uff.br.

3.5 O Projeto deverá prever quinze horas semanais de estudos e/ou reuniões.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES ORIENTADORES

São atribuições dos professores orientadores:

4.1 Orientar o aluno bolsista na escolha das disciplinas que ele deverá cursar nos períodos de vigência do Projeto;

4.2 Verificar frequência e notas de seus alunos bolsistas, para acompanhamento do desempenho acadêmico;

4.3 Adaptar, sempre que necessário, o estudo orientado descrito no Projeto ao desempenho acadêmico do aluno bolsista;

4.4 Orientar estudos de aprofundamento de conhecimentos dependendo do desempenho acadêmico do aluno bolsista;

4.5 Introduzir o aluno bolsista no desenvolvimento de pesquisa científica quando este estiver preparado;

4.6 Realizar reuniões periódicas com os participantes do Projeto para avaliar se os estudos propostos estão alcançando os objetivos, verificar o desenvolvimento acadêmico dos alunos bolsistas e planejar ajustes, quando necessário;

4.7 Fazer o lançamento no endereço <https://app.uff.br/bolsas> da frequência do bolsista no Projeto até o 25 dia de cada mês;

4.8 Enviar o relatório semestral através do endereço <https://app.uff.br/bolsas> sobre o desenvolvimento do Projeto e o desempenho acadêmico dos bolsistas salientando o desempenho inicial dos mesmos e o progresso alcançado;

4.9 Participar com seus alunos bolsistas da Semana de Desenvolvimento Acadêmico, vinculada à Agenda Acadêmica, com apresentação do Projeto desenvolvido;

4.10 Encaminhar o aluno bolsista à DAA/PROAES sempre que detectar problemas de caráter acadêmico;

4.11 Informar imediatamente à DAA/PROAES, através do e-mail apoioacademico@proaes.uff.br, sempre que verificar que o aluno bolsista não estiver frequentando e/ou participando adequadamente das atividades do Projeto.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS BOLSISTAS

São atribuições dos alunos bolsistas:

5.1 Associar-se apenas a um Projeto, seguindo as orientações disponíveis em www.uff.br após o resultado da avaliação socioeconômica dos PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL-PROAES a ser divulgado pela Coordenação de Apoio Social CAS/PROAES.

5.2 Cumprir quinze horas semanais de frequência e participação nas atividades inerentes ao Projeto, distribuídas de forma a não prejudicar suas atividades acadêmicas;

5.3 Realizar os estudos previstos no calendário do Projeto;

5.4 Participar assiduamente das reuniões de planejamento, execução e avaliação do Projeto;

5.5 Enviar à DAA/PROAES relatório semestral através do endereço <https://app.uff.br/bolsas>, correlacionando a importância dos estudos desenvolvidos no Projeto com seu desenvolvimento acadêmico;

5.6 Participar, com o professor orientador, da Semana de Desenvolvimento Acadêmico vinculada à Agenda Acadêmica apresentando o Projeto desenvolvido;

5.7 Manter frequência igual ou superior a 75% em cada disciplina em que se inscreveu, no seu curso de graduação, durante a vigência da bolsa;

5.8 Apresentar, no semestre posterior ao ingresso no Programa Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico, aprovação em pelo menos 50% das disciplinas em que se inscreveu durante a vigência da bolsa;

5.9 Manter o vínculo acadêmico com a Universidade, de acordo com o regulamento do seu curso, estando inscrito em disciplinas durante toda a vigência da bolsa.

Observação: O não cumprimento das atribuições poderá resultar na suspensão ou cancelamento da bolsa.

6. DA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

6.1 A avaliação dos Projetos ficará a cargo da DAA/PROAES e será realizada até o dia 31 de março de 2020.

6.2 O Projeto deverá ser avaliado por pelo menos três membros da Comissão de Avaliação nomeada pela PROAES.

6.3 Para que um Projeto seja deferido deverá receber o parecer favorável de, pelo menos, dois avaliadores.

6.4 Para que um Projeto seja indeferido deverá receber o parecer desfavorável de, pelo menos, dois avaliadores.

6.5 A DAA/PROAES fará o acompanhamento semestral do Projeto através da análise dos relatórios semestrais do professor responsável e dos alunos bolsistas vinculados ao Projeto, podendo sugerir alterações nas atividades desenvolvidas pelos bolsistas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O professor responsável deverá informar à DAA/PROAES, com pelo menos quinze dias de antecedência, sobre a necessidade do cancelamento do projeto durante a vigência da Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico 2020.

7.2 Caberá a DAA/PROAES a atribuição de cancelar Projeto(s) inscrito(s) no programa Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico e desligar o bolsista, quando for necessário.

7.2 Caso o professor responsável e/ou o(s) aluno(s) bolsista(s) não cumpra(m) suas atribuições, a DAA/PROAES deverá ser comunicada para tomar providências cabíveis.

7.4 Caso um Projeto seja cancelado, a DAA/PROAES encaminhará os alunos bolsistas para outro Projeto.

7.5 As orientações para os professores responsáveis cadastrarem seus projetos serão disponibilizadas no site [www.uff.br](http://www.uff.br/?q=grupo/assuntos-estudantis) no link <http://www.uff.br/?q=grupo/assuntos-estudantis>

7.6 No caso de problemas técnicos no sistema, os docentes e/ou bolsistas deverão entrar em contato com a Central de Atendimento da Superintendência de Tecnologia e Informação – STI através do e-mail: (atendimento@id.uff.br) para que a equipe de suporte do SisBol registre todas as eventualidades do sistema em operação.

7.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Divisão de Apoio Acadêmico – DAA/PROAES ou pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES.

ANEXO

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:

Área temática do CNPq:

Professor Orientador:

E-mail:

Unidade de Ensino do Professor Orientador:

Professor(es) Colaborador(es) identificado(s) no projeto:

Local do projeto:

Resumo da Proposta: *(mínimo de 10 linhas)*

Fundamentação Teórica: *(mínimo de 10 linhas)*

Metodologia e Avaliação: *(mínimo de 10 linhas)*

Observações: